

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenação-Geral de Apoio Jurídico para Políticas Culturais
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Consultoria Jurídica
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Prestar consultoria e assessoramento jurídico sobre as atividades finalísticas do Ministério da Cultura não abrangidas nas demais unidades da Consultoria Jurídica, bem como sobre os atos normativos a serem editados pelos órgãos do Ministério da Cultura e proposições legislativas e regulamentos relacionados à atuação do ministério.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação da equipe jurídica com atuação na Coordenação-Geral de Apoio Jurídico para Políticas Culturais
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
CrITÉrios específicos	I - ser membro efetivo de uma das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União; II - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; III - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; IV - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou V - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em

	Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - ter superado o período de estágio confirmatório na Advocacia-Geral da União; - estar em exercício na Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura há pelo menos um ano; - ter experiência em consultoria e assessoramento jurídico em procuradorias de entidades vinculadas ao Ministério da Cultura; - ter formação acadêmica na área de gestão cultural.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - ter conhecimento da legislação de regência do Ministério da Cultura e das políticas federais de fomento à cultura; - ter conhecimento sobre o funcionamento das unidades organizacionais do Ministério da Cultura, e disponibilidade para assessoramento jurídico personalizado diário aos ocupantes de cargos de chefia da organização; - possuir perfil pró-ativo na propositura de soluções jurídicas para o ministério e composição de interesses conflitantes de unidades organizacionais do ministério; - ter capacidade de liderança; descentralização de atividades e compartilhamento de conhecimentos.
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - conhecimentos sobre prestação de contas de instrumentos de parceria, gestão de passivos e legados, gestão de dívida ativa e atividades de conciliação no âmbito da administração pública.